



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Processamento de Dados e Informática

**PLANO DIRETOR DE  
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E  
DE COMUNICAÇÃO 2024-2027**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

## **Equipe de Elaboração do PDTIC**

*Portaria nº 18.720, de 22 de junho de 2021, alterada pela Portaria 20.854, de 09 de agosto de 2023.*

### ● **COMISSÃO GESTORA:**

#### ○ **PRESIDENTE**

Talita de Cassia Moraes – Diretora de Administração

#### ○ **MEMBROS**

José Eduardo Teixeira – Coordenador de Administração

Guilherme Mansara Lopes da Silva – Assessor de Departamento I

Leonardo Otero Buciol – Auxiliar Administrativo

### ● **MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA**

Júlio César Morales – Analista de Tecnologia da Informação

Ricardo Vagner de Lima – Analista de Tecnologia da Informação

Denis Aparecido Jerônimo – Técnico em Informática

Willian César da Silva – Técnico em Informática

### ● **RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PDTIC**

Amarildo Duzi Moraes – Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

## HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Revisão</b>	<b>Autor</b>
25/10/2021	Versão 1	0	Ricardo Vagner de Lima, Júlio César Morales, Willian César da Silva, Talita de Cassia Moraes, José Eduardo Teixeira, Guilherme Mansara Lopes da Silva e Leonardo Otero Buciol.
10/11/2021	Versão 1	1	Willian César da Silva
05/05/2022	Versão 1	2	Júlio César Morales
15/07/2022	Versão 2	1	Júlio César Morales
20/07/2022	Versão 2	2	Júlio César Morales, Willian Cesar da Silva
24/02/2023, 27/02/2023 e 28/02/2023	Versão 3	3	Willian Cesar da Silva
28/12/23	Versão Final	1	Talita de Cássia Moraes, José Eduardo Teixeira, Leonardo Otero Buciol, Guilherme Mansara Lopes da Silva, Ricardo Vagner de Lima, Júlio César Morales, Willian César da Silva e Denis Aparecido Jeronimo



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

## **Nota de versão**

Nesta primeira versão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Vargem Grande do Sul buscou-se conhecer as deficiências e gargalos da área de Tecnologia da Informação e Comunicação de modo que abrangesse as demandas de todas os Departamentos Municipais, planejando de forma concisa e aderente a realidade do órgão as ações no intuito de elevar a maturidade da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, mitigando riscos, elevando a segurança digital, revertendo custos em investimentos além de se adequar às Políticas de Governança Digital e às Estratégias de Governo Digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	.....
<b>2. INTRODUÇÃO</b>	.....
<b>3. TERMOS E ABREVIACÕES</b>	.....
<b>4. METODOLOGIA APLICADA</b>	.....
<b>5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA</b>	.....
<b>6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES</b>	.....
<b>7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE TI</b>	.....
<b>8. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI</b>	.....
8.1. Missão	.....
8.2. Visão	.....
8.3. Valores	.....
8.4. Objetivos Estratégicos de TI	.....
8.5. Análise de SWOT da TI Organizacional	.....
<b>9. ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DA ORGANIZAÇÃO</b>	.....
<b>10. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES</b>	.....
10.1. Critérios de Priorização	.....
10.2. Necessidades Identificadas	.....
<b>11. PLANO DE METAS E DE AÇÕES</b>	.....
11.1. Plano de Metas	.....
11.2. Plano de Ações	.....
<b>12. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	.....
<b>13. PLANO DE INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS</b>	.....
13.1. Proposta Orçamentária 2024/2027	.....
<b>14. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS</b>	.....
14.1. Metodologia	.....
<b>15. PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI</b>	.....
<b>16. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO</b>	.....
<b>17. CONCLUSÃO</b>	.....



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

## **1. APRESENTAÇÃO**

Vargem Grande do Sul originou-se de um antigo povoado, surgido à margem da rota bandeirante – a antiga estrada Boiadeira ou Francana – percorrida pelas Bandeiras no século XVII, em busca das minas de ouro de Goiás (SPCIDADES, 2022).

A primeira alusão à existência desse povoado data de 1832, denominando-se o local de Várzea Grande, situado em terras da sesmária do sargento-mor José Garcia Leal, residente em Mogi Mirim. Esta sesmária abrangia a Serra da Fartura até Pirassununga e de Casa Branca até São João da Boa Vista e Aguai. Entre os anos de 1825 e 1874 a sesmária dos Garcia Leal sofreu diversas divisões, dando origem a dezenas de fazendas e sítios, fazendas estas que se transformaram em povoados, um deles, o Bairro da Porteira, futura Vargem Grande do Sul (SPCIDADES, 2022).

A data oficial de fundação do município remonta a 26 de setembro de 1874. Em 1906, Vargem Grande do Sul é elevada à categoria de Vila. É também nesse período (fim do século XIX e início do século XX) que começam a chegar os imigrantes, os quais viriam a compor a maior parte de sua população. Sua emancipação política se dá em 24 de fevereiro de 1922, com a eleição do primeiro prefeito municipal, Capitão Belarmino Rodrigues Peres (WIKIPÉDIA, 2022).

Aspirando sempre o desenvolvimento do município e de seus munícipes, a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul reconhece como estratégica a área e o uso das Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, estratégia corroborada pelo papel imprescindível que têm tomado as tecnologias da informação na Administração Pública Brasileira e nas vidas de todos nos últimos anos.

Desde seus primórdios, a Administração Pública tem como objetivo trabalhar em favor do interesse público e dos direitos e interesses dos cidadãos que administra. Ou seja, atender da melhor forma possível as demandas de seus cidadãos. “Administrar significa não só prestar serviço executá-lo como, igualmente, dirigir, governar, exercer a vontade com o objetivo de obter um resultado útil e que até, em sentido vulgar, administrar quer dizer traçar programa de



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

ação e executá-lo<sup>1</sup>”. Baseando-se em alguns princípios, como Publicidade e Eficiência, é possível, com o uso dos recursos tecnológicos para coleta, processamento, gestão e publicidade das informações aproximar-se desse objetivo.

Somados a explosão da utilização de serviços por meios digitais, a Gestão através da Tecnologia da Informação torna-se extremamente importante ao município, permitindo, além da ampliação na entrega de serviços digitais, proporcionar o aprimoramento da qualidade dos serviços e informações públicas prestadas, trazendo a democratização do acesso à informação, e maior proximidade da população para com a Administração Pública.

O Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, através da Divisão de Processamento de Dados e Informática, é responsável por:

I – coordenar e assessorar o desenvolvimento, a programação e operacionalização das atividades de processamento de dados da Administração, de modo a torná-las interdependentes e tecnicamente viáveis;

II – administrar a rede de processamento de dados;

III – promover a direção da administração de dados computadorizados dentro da Administração;

IV – assessorar os órgãos e unidades da Administração nos assuntos que envolvam sua área de competência, para garantir a homogeneização nas rotinas e procedimentos.

Para isso, o Plano Diretor de Tecnologias da Informação e de Comunicação (PDTIC), tem como objetivo organizar e apresentar a estratégia de TI e o conjunto de resultados esperados durante o período de 2024 a 2027 do Município de Vargem Grande do Sul, prevendo o monitoramento das metas e ações, com o objetivo de realizar suas revisões ordinárias anualmente, e extraordinariamente a qualquer momento, de modo a manter os objetivos e ações da Divisão de Processamentos de Dados e Informática alinhados às necessidades da Administração Pública.

Os procedimentos para elaboração foram definidos de acordo com o levantamento de necessidades das seguintes áreas:

---

<sup>1</sup>DI PIETRO, Maria Silvia Zanella. Direito Administrativo. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2010, página 44.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

- ✓ GABINETE DO PREFEITO
- ✓ PROCURADORIA JURÍDICA
- ✓ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- ✓ DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
- ✓ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- ✓ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
- ✓ DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
- ✓ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
- ✓ DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO
- ✓ DEPARTAMENTO DE OBRAS
- ✓ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
- ✓ DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- ✓ DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
- ✓ DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
- ✓ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- ✓ DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
- ✓ DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
- ✓ DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
- ✓ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

## **2. INTRODUÇÃO**

Atualmente vivemos em um mundo altamente globalizado, caracterizado por constantes transformações, inundando-se regularmente por novos produtos, serviços e descobertas.

Isso tem feito com que as organizações também da gestão pública se preocupassem cada vez mais em identificar a melhor forma de empregar seus recursos, buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados ao cidadão. O que significa, na prática, a busca pelo aumento da eficácia organizacional: agilidade nos processos, na estrutura, na comunicação e na eliminação da burocracia.

Na atual “Era da Informação”, o uso estratégico da tecnologia da informação e a administração dos recursos de informática podem e devem melhorar o atendimento da população e o desenvolvimento sustentável deste município.

Nesse contexto, as Tecnologias da Informação (TI) e as Tecnologias da Comunicação (TC), que durante muito tempo foi considerada apenas um item de suporte aos processos internos, uma fonte de despesas, sem influência direta nos objetivos e metas da gestão pública, com o aprimoramento das novas tecnologias de Comunicação e Conectividade, deve ser repensada como um fator crítico para a prestação de serviços públicos, resultando em crescimento da atuação do poder público exercendo assim um forte domínio sobre os interesses da população.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação foi desenvolvido a partir de levantamento e análise da situação organizacional e tecnológica, realizados entre 2021 e 2023. O levantamento da situação tecnológica contemplou:

- I. Análise do parque computacional;
- II. Análise da arquitetura de sistemas;
- III. Análise da infraestrutura de redes;
- IV. Identificação dos recursos de hardware, software básico e aplicativos;
- V. Estudo de documentos da área de informática.
- VI. Análise Organizacional da Divisão de Processamento de Dados e Informática.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

Nos últimos anos, a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul vem passando por vários processos de reorganização, realinhamento tecnológico e de infraestrutura física do parque computacional, com a finalidade de gerar condições para cumprir sua missão e seu plano estratégico.

O mercado tecnológico indica como tendências aplicáveis à atuação dos Órgãos Públicos, no decorrer dos anos, redes com alta velocidade, interoperabilidade de aplicações, maior produtividade no desenvolvimento de sistemas, sistemas de gerência de bancos de dados de grande capacidade de armazenamento, segurança da informação, alto nível de conectividade e interação com novas linhas de atuação através de canais virtuais e governo eletrônico.

Para que as recomendações propostas pelo PDTIC sejam viáveis, é de suma importância a disponibilização de um orçamento anual para investimento em Tecnologia da Informação e Comunicação compatível com as necessidades, buscando equiparar-se à evolução tecnológica de outros municípios referência, bem como a órgãos Estaduais e Federais.

O PDTIC deverá ser avaliado periodicamente e ajustado para melhor atendimento dos serviços prestados pela área equivalente.

Os aspectos táticos e operacionais decorrentes do PDTIC serão definidos em etapa posterior, em conjunto com representantes dos departamentos e órgãos municipais.

Além de alcançar as metas estabelecidas neste PDTIC, é válido ressaltar a importância em estreitar o relacionamento da Gerência de Tecnologia da Informação com os diversos departamentos da Prefeitura. Para isso, o PDTIC prevê iniciativas que visam à entrega de valor à Administração Pública e à sociedade do Município de Vargem Grande do Sul, de forma alinhada ao Plano de Governo, Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável e de Política Urbana e Ambiental, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como, as melhores práticas e instrumentos normativos Federais, Estaduais e Municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

### **3. TERMOS E ABREVIACÕES**

**ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas

**ACIRP:** Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto

**Art.:** Artigo

**COBIT:** Controle de Objetivos para Informação e Tecnologia Relacionada (do inglês, *Control Objectives for Information and related Technology*)

**CNPJ:** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

**DPDI:** Divisão de Processamentos de Dados e Informática

**EAD:** Ensino à Distância

**IEC:** Comissão Eletrotécnica Internacional (do inglês, *International Electrotechnical Commission*)

**GUT:** Gravidade, Urgência e Tendência

**ISO:** Organização Internacional para Padronização (do inglês, *International Organization for Standardization*)

**ITIL:** Biblioteca de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (do inglês, *Information Technology Infrastructure Library*)

**LDO:** Lei de Diretrizes Orçamentárias

**LOA:** Lei Orçamentária Anual

**PPA:** Plano Plurianual

**NBR:** Norma Brasileira

**PDTI:** Plano Diretor de Tecnologia da Informação

**PDTIC:** Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

**SISP:** Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (anteriormente denominado Sistema de Informática do Serviço Público)

**SWOT (Análise):** Análise de Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças (do inglês, *Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*)

**TI:** Tecnologia da Informação

**TIC:** Tecnologia da Informação e Comunicação



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

#### **4. PERÍODO E ABRANGÊNCIA**

Em vista da inexistência de documento anterior que regule e norteie as ações e investimentos à área de tecnologia da informação e comunicação, bem como a falta de mapeamento e conhecimento profundo dos processos atualmente vigentes, determina-se o período de abrangência da primeira versão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação em 4 (quatro anos), de 2024 a 2027, de modo que seja possível a rápida revisão e readequação dos planos e processos propostos em virtude ao baixo nível de maturidade da gestão de TIC no momento.

Este plano se aplica a todas as unidades da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, e deverá ser observado por todos seus servidores, colaboradores, eventuais prestadores de serviços bem como qualquer autarquia, órgão ou instituição que dos recursos de tecnologia da informação e comunicação da prefeitura dependam ou usufruam.

#### **5. METODOLOGIA APLICADA**

Para a elaboração do PDTIC 2024-2027 a Prefeitura de Vargem Grande do Sul baseou suas ações no modelo proposto pelo Guia de Elaboração de PDTI do SISP, publicado em 2015, versão 2.0 beta, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG).

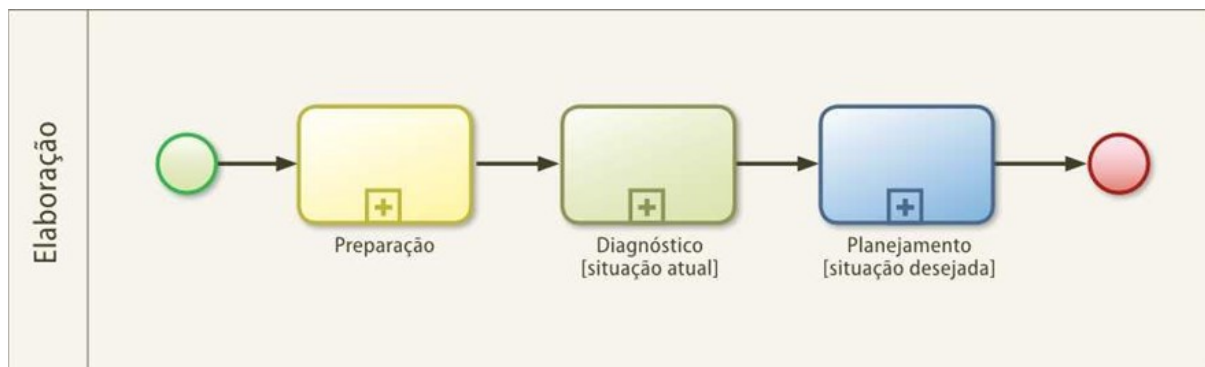
Para a criação deste plano seguiu-se as seguintes etapas:

- Preparação;
- Diagnóstico;
- Planejamento.

Figura 1 – Processo de Elaboração do PDTIC



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*



Fonte: Guia de PDTIC do SISP versão 2.0

## 5.1. Preparação

Etapa inicial do projeto de elaboração do PDTIC, em que são definidos o período de elaboração, abrangência, equipe e os princípios e diretrizes que regem a elaboração.

**Tabela 1** – Cronograma de elaboração da fase de Preparação

Tarefa	Previsão de Início	Previsão de Término
Definir período e abrangência do PDTI	25/10/2021	01/03/2022
Definir a Equipe de Elaboração do PDTI		
Estabelecer e descrever a metodologia de elaboração		
Definir documentos de referência		
Identificar estratégias da organização		
Definir princípios e diretrizes		

## 5.2. Diagnóstico

Etapa de avaliação da atual situação de TI da organização para identificar as necessidades dos departamentos e a possibilidade de melhoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

**Tabela 2** – Cronograma de elaboração da fase de Diagnóstico

Tarefa	Previsão de Início	Previsão de Término
Analisar resultados do PDTIC anterior;	02/03/2022	01/08/2022
Analisar o referencial estratégico de TIC;		
Analisar a organização da TIC;		
Realizar Análise SWOT da TIC;		
Estimar a capacidade da execução da TIC;		
Planejar o levantamento das necessidades;		
Identificar necessidades de Informação;		
Identificar necessidades de Serviços de TIC;		
Identificar necessidades de Infraestrutura de TIC;		
Identificar necessidades de Contratação de TIC;		
Identificar necessidades de Pessoal de TIC;		
Identificar custos atuais de TIC;		
Consolidar o Inventário de Necessidades;		
Alinhar as necessidades de TIC às estratégias da organização;		
Aprovar o Inventário de Necessidades.		

### 5.3. Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

Etapa caracterizada por planejar o atendimento das necessidades identificadas, definindo planos de metas e ações, priorizando-as conforme a matriz de riscos, viabilidade e fatores orçamentários.

**Tabela 3 – Cronograma de elaboração da fase de Planejamento**

<b>Tarefa</b>	<b>Previsão de Início</b>	<b>Previsão de Término</b>
Atualizar critérios de priorização;	02/01/2023	01/05/2023
Priorizar as necessidades inventariadas;		
Definir metas e ações;		
Planejar ações de pessoal;		
Planejar orçamento das ações do PDTIC;		
Planejar o gerenciamento de riscos;		
Identificar os fatores críticos de sucesso;		
Consolidar as informações e elaborar texto final do PDTIC;		
Aprovar o PDTIC;		
Publicar o PDTIC.		

A estratégia de elaboração do PDTIC foi seguir uma visão macro no primeiro ano, para melhor detalhamento na continuidade das ações, motivado pela amplitude e complexidade da área de TIC e tudo que a envolve na Prefeitura.

A metodologia baseou-se em reuniões técnicas e visitas para o levantamento de dados e preparação.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

Após a análise inicial, de forma simultânea, será empregado o seguinte para colaborar com o Guia de Planejamento e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP):

- Guia de boas práticas em contratações de soluções de TI do Tribunal de Contas da União – TCU que tem por objetivo contribuir para que os órgãos e entidades públicas planejem as contratações de bens e serviços de TI, de forma a utilizá-las para alavancar suas operações e entregar os resultados almejados pela sociedade, que cada vez mais cobra efetividade, eficácia, eficiência, transparência, lisura e desburocratização dos entes públicos.
- ABNT NBR ISO/IEC 38500 - Tecnologia da informação - Governança da TI para a organização, segunda edição, que fornece princípios, definições e um modelo para estruturas de governança utilizarem ao avaliar, direcionar e monitorar o uso da tecnologia da informação em suas organizações.
- A MATRIZ GUT como ferramenta de priorização de demandas e necessidades, de modo a classificá-las de acordo com sua Gravidade, Urgência e Tendência, instituindo um método claro, objetivo e eficiente de avaliação das demandas, necessidades e riscos que conduza os esforços e investimentos em sua solução.

Para a elaboração deste PDTIC, também foi utilizado como base as estratégias da EGD (Estratégia de Governança Digital) da esfera federal e apontamentos e diretrizes do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), norteadores da metodologia aplicada na elaboração deste PDTI.

## **6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

Este PDTIC foi construído seguindo normas e padrões, utilizando como referência o guia de elaboração do PDTIC do SISP, bem como os documentos descritos abaixo.





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

## **6.1. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**

- Lei nº 2.884, de 05 de maio de 2009. Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, estabelece a Estrutura Funcional, regulamenta as atribuições dos órgãos da Administração e dá outras providências.

## **6.2. POLÍTICAS INTERNAS:**

- Instruções de uso e Processos Internos da Divisão de Processamento de Dados e Informática.
- Plano de Governo 2021-2024.
- VARGEM GRANDE DO SUL. Lei nº 4.369, de 21 de Agosto de 2019. Regulamenta o Acesso à Informação no âmbito do município de Vargem Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <https://ti.vgsul.sp.gov.br/arquivos/legislacao/lei4369-2019.pdf>.
- VARGEM GRANDE DO SUL. [Decreto nº 5.472, de 9 de Dezembro de 2021](https://ti.vgsul.sp.gov.br/arquivos/legislacao/dec-5472-2021-correio-eletronico.pdf) - Disciplina o uso do serviço de correio eletrônico institucional no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Vargem Grande do Sul, e dá outras providências. Disponível em: <https://ti.vgsul.sp.gov.br/arquivos/legislacao/dec-5472-2021-correio-eletronico.pdf>.
- VARGEM GRANDE DO SUL. [Decreto nº 5.471, de 9 de Dezembro de 2021](https://ti.vgsul.sp.gov.br/arquivos/legislacao/dec-5471-2021-politica-seguranca-informacao.pdf) - Institui a Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Vargem Grande do Sul, e dá outras providências. Disponível em: <https://ti.vgsul.sp.gov.br/arquivos/legislacao/dec-5471-2021-politica-seguranca-informacao.pdf>.
- VARGEM GRANDE DO SUL. [Decreto nº 5.294, de 23 de Abril de 2021](https://ti.vgsul.sp.gov.br/arquivos/legislacao/dec-5294-2021-certificado-digital-e-assinaturas-eletronicas.pdf) - Dispõe sobre o uso de Certificado Digital e Assinaturas Eletrônicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Vargem Grande do Sul e dá outras



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

providências. Disponível em: <https://ti.vgsul.sp.gov.br/arquivos/legislacao/dec5294-2021.pdf>.

### **6.3. LEGISLAÇÃO GERAL:**

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- BRASIL. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm). Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm). Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- BRASIL. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14129.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14129.htm). Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- BRASIL. Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre a proteção intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19609.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19609.htm). Acesso em: 11 de outubro de 2021.

- BRASIL. Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010. Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7174.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7174.htm). Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- BRASIL. Decreto nº 2.556, de 20 de abril de 1998. Regulamenta o registro previsto no art. 3º da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2556.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2556.htm). Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- BRASIL. Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984. Dispõe sobre a Política Nacional de Informática, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17232.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17232.htm). Acesso em: 11 de outubro de 2021.

#### **6.4. GUIAS, PRINCÍPIOS, NORMAS E POLÍTICAS DE BOAS PRÁTICAS:**

- PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (Eua). **Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos: Guia PMBOK**. Guia PMBOK. 2018. Disponível em: <https://dicasliderancagp.com.br/wp-content/uploads/2018/04/Guia-PMBOK-6%C2%AA-Edi%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 02 maio 2022.
- ISACA. Cobit 5 – A Business Framework for the Governance and Management of Enterprise IT. Rolling Meadows: 2012.
- AXELOS. ITIL Foundation – ITIL 4 Edition. Norwich: 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 27001: Tecnologia da informação – Técnicas de Segurança – Sistemas de gestão da segurança da informação – Requisitos. Rio de Janeiro: 2013. Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 27002: Tecnologia da informação – Técnicas de segurança - Código de prática para controles de segurança da informação. Rio de Janeiro: 2013. Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 27003: Tecnologia da informação – Técnicas de segurança - Sistemas de gestão da segurança da informação - Orientações. Rio de Janeiro: 2020. Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 27003: Tecnologia da informação – Técnicas de segurança - Sistemas de gestão da segurança da informação – Monitoramento, medição, análise e avaliação. Rio de Janeiro: 2017. Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 27005: Tecnologia da informação – Técnicas de segurança - Gestão de riscos em segurança da informação. Rio de Janeiro: 2019. Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 27014: Segurança da informação, segurança cibernética e proteção da privacidade – Governança da segurança da informação. Rio de Janeiro: 2021. Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 38500: Tecnologia da informação – Governança da TI para a organização. Rio de Janeiro: 2018. Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO/IEC 11515: Guia de práticas para segurança física relativas ao armazenamento de dados. Rio de Janeiro: 2007. Acesso em: 11 de outubro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

- MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Matriz de Riscos. 2017. Disponível em: <[http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/controle-interno/170609\\_matriz-de-riscos\\_v1-1.pdf](http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/controle-interno/170609_matriz-de-riscos_v1-1.pdf)>. Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Plano Diretor de Tecnologia da Informação - 2017/2020. Disponível em: <<http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2015/09/PDTI-PALMEIRA.pdf>>. Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- PIRONTI, R. Compliance e Gestão de Riscos nas Estatais: como elaborar uma efetiva matriz de riscos contratuais. Disponível em: <<https://www.editoraforum.com.br/noticias/compliance-e-gestao-de-riscos-nas-estatais-como-elaborar-uma-efetiva-matriz-de-riscos-contratuais/>>. Acesso em: 11 de outubro de 2021.
- SISP, Guia de PDTIC do SISP. Disponível em: <[http://www.sisp.gov.br/guiapdtic/wiki/download/file/Guia\\_de\\_PDTIC\\_do\\_SISP\\_v2.0.pdf](http://www.sisp.gov.br/guiapdtic/wiki/download/file/Guia_de_PDTIC_do_SISP_v2.0.pdf)>. Acesso em: 6 de outubro de 2021.
- BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Resultados do IEGM**. Disponível em: [https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/resultado\\_iegm](https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/resultado_iegm). Acesso em: 02 de maio de 2022.
- BIBLIOTECA DIGITAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)**. 2013. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1105>. Acesso em: 02 de maio de 2022.

## 7. ESTRATÉGIAS DA ORGANIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul tem a função de trabalhar em prol do interesse público e direitos dos munícipes, promovendo uma infraestrutura propícia ao desenvolvimento da sociedade, como saúde, educação de qualidade, assistência social e lazer. No contexto das organizações públicas, a Tecnologia da Informação e da Comunicação tem



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

conquistado notoriedade, auxiliando a administração a atingir os objetivos de eficiência, eficácia, efetividade, qualidade, transparência e inovação, além de promover a aproximação e participação social.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, ao longo dos últimos anos, e notoriamente em sua gestão atual, experimenta uma significativa evolução da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, ratificada pela presença de iniciativas voltadas à exploração da TIC como instrumento fundamental para a entrega de valor e benefícios à sociedade. Já é uma realidade a interligação via fibra óptica das maior parte das unidades da administração, Internet gratuita para acesso em praças da cidade, ampliação da Central de Videomonitoramento. E o município tem buscado boas práticas para melhorias da integração de todos os departamentos e aplicações em uso pela Prefeitura, através da interligação da rede de computadores, soluções integradas de software, digitalização de processos e a melhoria dos serviços prestados de forma on-line utilizando-se da internet.

O reconhecimento da necessidade de inovação e o consenso da gestão atual de que a tecnologia é um fator estratégico para suprir a esta exigência, vai ao encontro com o que tem sido proposto pelo Governo Federal em sua Estratégia de Governo Digital, reconhecendo a importância e a necessidade de fomento a área de TI, modernizando o parque tecnológico, atualizando os softwares e sistemas em uso, ampliando a oferta de serviços disponíveis on-line. Encontrando se todas estas ações previstas na execução do PDTI, sua consumação resulta nos passos iniciais à adequação à Lei de Governo Digital, a celeridade e desburocratização do acesso aos serviços públicos e a aproximação da sociedade civil da Administração Pública.

Este Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação foi desenvolvido a partir do levantamento e análise do cenário atual da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e o uso das tecnologias de informação e comunicação como insumo para a concretização e realização dos interesses públicos da sociedade. Para que as recomendações



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

propostas abordadas pelo PDTI sejam viáveis, é necessário estar de acordo com esta razão de existir, moldando-se ao que é proposto pela administração, tanto em matéria de planejamento, orçamento e prioridades.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul tem por objetivo a concretização do interesse público e o fomento ao desenvolvimento do município e município, estabelecendo-se como uma cidade atrativa aos investimento e surgimento de novos negócios. Desta forma o planejamento é fundamental para dar continuidade às melhorias e modernização de equipamentos, softwares e soluções de atendimento aos municípios e empresas, informatizando os processos escolares consequentemente trazendo maior interatividade aos alunos e educadores, adequando e reestruturando os sistemas da saúde, assistência social e tributário no intuito de trazer benefícios a ambos como: celeridade, menor burocracia, facilidade no atendimento aos municípios e empresas, melhores condições de renda dos cidadãos e desenvolvimento da indústria e comércio locais.

Almejando sempre a aproximação da sociedade com a administração pública, e a inclusão digital que tornaram o mundo mais rápido e conectado, vem a administração municipal promover a maturidade das Tecnologias da Informação e Comunicação, para fomentar os projetos de modernização e reestruturação para melhor atender as necessidades de Vargem Grande do Sul e sua população.

## **8. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Os Princípios e Diretrizes norteadores deste PDTIC serão:

**Tabela 3 – Lista**

<b>ID</b>	<b>Descrição</b>
<b>P01</b>	Formular diretrizes para o desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicações na administração, implementando soluções que tragam funcionalidades de “Cidade Digital”, “Cidade Inteligente” e “Mais que Inteligente”.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

<b>P02</b>	Fomentar projetos de TIC visando melhorar a qualidade dos serviços da administração, otimizando os processos, tempo de resposta, acesso à informação e tomada de decisão.
<b>P03</b>	Estabelecer um Sistema de Gestão de Segurança da Informação, seguindo modelos reconhecidos internacionalmente (ABNT NBR ISO/IEC 27001)
<b>P04</b>	Desenvolver o Help Desk do Setor de TI, de forma estratégica e contabilizada, a fim de que possa ter uma maior controle sobre a demanda, atendimentos e estatísticas dos serviços prestados.
<b>P05</b>	Realizar periodicamente a atualização de equipamentos e softwares da área de TIC, em consonância com as demandas apresentadas pelos setores, priorizando o uso de software livre e as Práticas de TI Verde.
<b>P06</b>	Realizar estudos para contratação de bens e serviços, de acordo com as normas e legislação vigente, elencando e priorizando a contratação como serviço das atividades identificadas como comum (commodity) nas rotinas dos setores,
<b>P07</b>	Administrar a ampliação da rede de dados municipal, de forma a garantir uma melhor gerência, de acordo com as normas e legislação vigente, e menor prazo de resposta para eventuais reparos e tratamento de instabilidade nos serviços.
<b>P08</b>	Apoiar e promover programas de inclusão digital no município.
<b>P09</b>	Apoiar e promover a capacitação para servidores, disseminação de conteúdos, normas e padrões da área de TIC, dentro da Administração Municipal.
<b>P10</b>	Propor a atualização e alteração da Estrutura Administrativa do setor responsável em centralizar as demandas de Tecnologia da administração municipal, hoje Divisão de Processamento de Dados e Informática, revisando a questão de cargos e competências.
<b>P11</b>	Evoluir a política de segurança e controle de acesso a sistemas de informação, de modo que promova a segurança dos ativos e recursos de TIC.
<b>P12</b>	Centralizar a aquisição dos bens e serviços de informática e tecnologia a partir de critérios de padronização, que deverão observar a segurança, compatibilidade, aplicabilidade, economicidade e desempenho técnico.
<b>P13</b>	Incentivar a automatização das rotinas administrativas de todas as áreas da prefeitura, priorizando o uso de soluções integradas de software.
<b>P14</b>	Fomentar a reestruturação organizacional da Divisão de Processamentos de Dados e Informática, adaptadas a situação atual.

## 9. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE TI

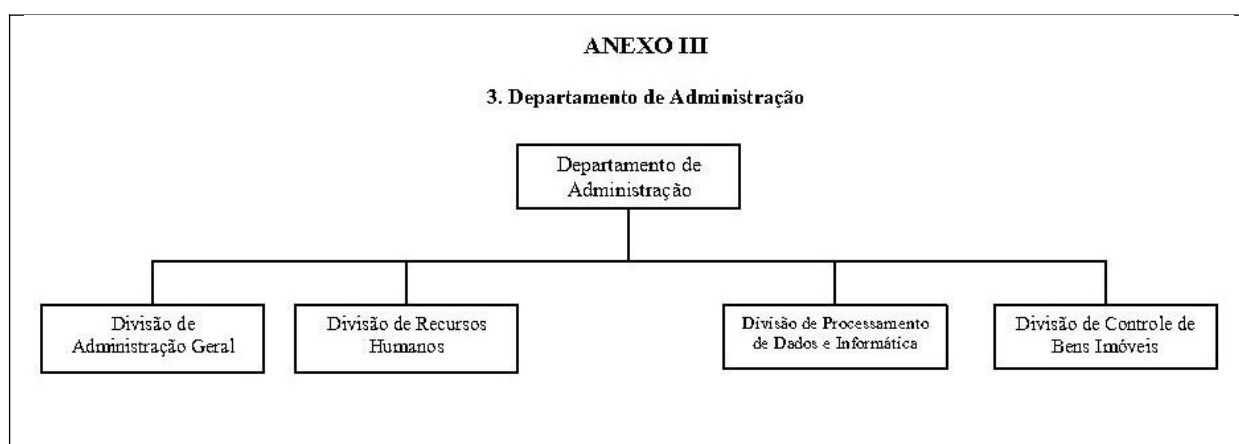




**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

Hoje o setor que abrange a maioria dos serviços da área de TIC da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul é de responsabilidade do Departamento de Administração, conforme a Estrutura Administrativa pela Lei Municipal nº 2.884/2009.

Abaixo a representação gráfica da estrutura organizacional onde se situa o DPDI:



Fonte: Lei nº 2.884, de 05 de maio de 2009, página 52.

À Divisão de Processamento de Dados e Informática compete:

I - coordenar e assessorar o desenvolvimento, a programação e operacionalização das atividades de processamento de dados da Administração, de modo a torná-las interdependentes e tecnicamente viáveis;

II - administrar a rede de processamento de dados;

III - promover a direção da administração de dados computadorizados dentro da Administração;

IV - assessorar os órgãos e unidades da Administração nos assuntos que envolvam sua área de competência, para garantir a homogeneização nas rotinas e procedimentos;

V - desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Diretoria Administrativa.

## 10. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DA ÁREA DE TIC



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

### **10.1. Missão**

Oferecer suporte técnico com excelência aos usuários, primar pelos princípios da Segurança da Informação, desenvolver projetos e colaborar na implantação de novas tecnologias, garantir a eficiência e a eficácia nos investimentos na área de TIC, colaborar na digitalização e automatização dos processos internos, analisar e propor melhorias na prestação dos serviços de Governo Digital, fomentar projetos de Inclusão Digital no município, gerir o parque tecnológico municipal, gerir a parte administrativa da Divisão, proveniente de gestão de contratos, licitações, e fiscalizações.

### **10.2. Visão**

Elevar a Divisão de Processamento de Dados e Informática com representação para tomada de decisões, que favoreçam a municipalidade, promovendo a inovação e provimento de soluções que melhorem a gestão pública através dos recursos tecnológicos, auxiliando diretamente no desenvolvimento do município.

### **10.3. Valores**

Princípios da Segurança da Informação, modernização, ética, expansividade, excelência, efetividade, responsabilidade, economicidade, desburocratização, transparência, responsabilidade e inclusão digital com foco na inovação.

### **10.4. Objetivos Estratégicos de TI**

- Viabilizar a estrutura de TI para a área administrativa como também para a área operacional e de atendimento ao munícipe;



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

- Otimizar o uso dos recursos públicos a fim de garantir o atendimento das demandas institucionais de tecnologia;
- Aprimorar os processos de gestão da informação e comunicação com o usuário, fluxos de trabalho, riscos de TI e soluções tecnológicas;
- Proporcionar atualização contínua, visando manter a equipe de TI sempre capacitada para atender as inovações que a área tecnológica exige;
- Articular o fortalecimento e valorização do quadro de pessoal de TI.
- Auxiliar a Alta Administração, a manter o governo atualizado com relação à estrutura de serviços necessários, já que as TIC's estão sempre constantes transformações.
- Auxiliar a Alta Administração, a manter o município atualizado com a legislação correlatas vigentes.
- Absorver a demanda da área de tecnologias de comunicação da administração municipal, com a Reestruturação Organizacional e Estrutural da parte de telefonia, transferindo a gerência desta também para a Divisão de Processamento de Dados e Informática.

### **10.5. Análise de SWOT da TI Organizacional**

A ideia central da análise SWOT é avaliar os pontos fortes, os pontos fracos, as oportunidades e as ameaças da TI organizacional.

A análise é dividida em duas partes: Ambiente interno a TI (pontos fortes e pontos fracos) e o ambiente externo a TI (oportunidades e ameaças).

A Relação de forças (strengths) e fraquezas (weaknesses) que representam o ambiente interno:

<b>Forças</b>	<b>Fraquezas</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Equipe pró ativa e engajada;</li> <li>➔ Recebimento de Solicitações e Demandas Centralizados;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Parque Tecnológico defasado e obsoleto com a utilização de Sistemas Operacionais, Softwares, Equipamentos e Componentes sem</li> </ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

<ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Desenvolvimento Interno de algumas soluções de software;</li> <li>➔ Contratação da maioria de serviços e equipamentos correlatos de forma centralizada;</li> <li>➔ Bom trânsito entre os departamentos e setores;</li> <li>➔ Infraestrutura de rede do tipo MAN privativa, de alta velocidade em fibra óptica, interligando a maior parte das unidades da administração, proporcionando segurança, oferecendo recursos de gestão e suporte centralizado.</li> </ul>	<p>o suporte do fabricante e desenvolvedor, acarretando brechas de segurança e falta de mitigação de falhas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Ausência de documentação dos processos e procedimentos realizados pela área;</li> <li>➔ Divisão desproporcional dos serviços executados, serviços de suporte, gerências, estudos, projetos, são feitos a esmo, pelos servidores, que diante das solicitações dos Departamentos, assumem responsabilidades diversas, sem uma triagem das suas reais responsabilidades;</li> <li>➔ Quadro de funcionários insuficiente para atendimento das demandas;</li> <li>➔ Ambiente precário da sala de TI, havendo entrada de água proveniente das chuvas, inclusive com a possibilidade de gotejamento em equipamentos em uso;</li> <li>➔ Inexistência de orçamento próprio à área de tecnologia da informação, incorrendo na dependência de dotações diversas, para os investimentos e necessidade próprios desta área;</li> <li>➔ Inexistência de fluxo formal de aquisições e investimentos inerentes a área de tecnologia da informação que obrigatoriamente envolva a equipe de tecnologia da informação, incorrendo em definição de especificações dos bens e serviços a serem adquiridos incompatíveis com as reais necessidades das áreas, bem como ausência de planejamento e utilização matrizes de riscos e priorização;</li> <li>➔ Ausência de inventário dos ativos de tecnologia da informação, licenças, softwares e</li> </ul>
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

	<p>sistemas utilizados pelas demais áreas da administração, acarretando morosidade na prestação do suporte e resolução de problemas, impossibilidade de identificação e mitigação rápida de ativos suscetíveis a falhas de segurança recém descobertas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➔ Ausência de sistema de abertura e controle de chamados, impossibilitando a priorização objetiva de incidentes ou solicitações de maior gravidade e/ou urgência, acompanhamento pelos usuários da tratativa de suas demandas, planejamento do uso dos recursos (mão de obra, tempo, transporte) disponíveis;</li> <li>➔ Ausência das políticas inerentes a área de tecnologia da informação como: Política de Uso, Política de Segurança da Informação, Tratamento de Dados e Privacidade, Política de Backup assim como Base de Conhecimento e FAQ onerando e delongando o atendimento da equipe de tecnologia da informação;</li> <li>➔ Ausência de integração entre os diferentes sistemas em uso, ocasionando duplicidade de informações e retrabalho pelos usuários.</li> <li>➔ Ausência de investimento em capacitação dos servidores da divisão em termos de legislação sobre TIC, bem como tecnologia;</li> <li>➔ Ausência de software para controle para Gestão de Contratos da área correlata;</li> <li>➔ Data Center próprio desatualizado, que não condiz com os princípios da Segurança da Informação;</li> <li>➔ Backup com Rotinas manuais, com intervenção humana, sendo necessária a reestruturação do Data Center, bem como</li> </ul>
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

	<p>investir em novas tecnologias e rotinas automáticas de Backup;</p> <p>➔ Estrutura elétrica inadequada ou mal dimensionada no <i>data center</i>;</p> <p>➔ Serviço de e-mail institucional contratado, não oferece opção de backup;</p> <p>➔ Reparos na rede óptica e equipamentos e soluções de software que gerenciam a rede, somente de acordo com a demanda, o que pode incorrer em problemas de negação de serviço, que não se consiga resolver a curto e médio prazo.</p>
--	---

Relação de oportunidades (*opportunities*) e ameaças (*threats*) que representam o ambiente externo:

<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>
<p>Área de Tecnologia da Informação reconhecida como estratégica, principalmente durante o período da Pandemia do COVID-19, período em que foi amplamente utilizada na oferta de serviços à sociedade;</p> <p>Maior maturidade da sociedade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação, possibilitando a disponibilização de serviços digitalmente, bem como, uma maior aproximação dos munícipes utilizando-se dos meios digitais;</p> <p>Capacitação regular da equipe de tecnologia da informação e adoção de boas práticas e tecnologias padrões de mercado como ITIL, Cobit e PMBOK, possibilitando maior manutenibilidade dos ativos, sistemas e softwares bem como aumento da segurança da informação;</p>	<p>Rompimento da rede de fibra, sem ter serviço de reparo já contratado.</p> <p>Diversas localidades totalmente dependentes da infraestrutura da internet que sai do Paço Municipal e é distribuída pela fibra óptica. Problemas nos equipamentos podem interromper a internet por dias ou semanas, tornando um risco crítico.</p> <p>Falta de backup dos equipamentos e softwares de gerência da rede.</p> <p>Vulnerabilidade do tipo dia zero (zero-day) dos sistemas e softwares atualizados em uso, assim como vulnerabilidades conhecidas dos sistemas e softwares legados e sem suporte ainda em uso;</p> <p>Maior visibilidade e suscetibilidade a ataques, principalmente do tipo ransomware em razão do crescente aumento de ações deste tipo</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

<p>Inventário de ativos, sistemas, softwares e dados armazenados ou tratados, possibilitando o planejamento da atualização do parque tecnológico, assim como, a concepção dos históricos de incidentes e solicitações propondo à adequação a legislação de tratamento de dados pessoais;</p> <p>Padronização dos processos e fluxo inerentes a área de tecnologia da informação e adoção de base de conhecimentos, possibilitando celeridade nas intervenções da equipe responsável além de diminuição da curva de aprendizagem e tempo de treinamento de novos colaboradores e usuários;</p> <p>Adoção de sistemas e softwares em conceito Web e/ ou open-sources, possibilitando o uso em diferentes dispositivos, assim como a redução de custos com a aquisição de licenças de sistemas e/ou softwares proprietários;</p> <p>Adoção de soluções em nuvem (cloud) de servidores de arquivos, backups e aplicação diminuindo os custos de implantação de datacenter e aumentando a segurança da informação, com empresas especializadas em hospedagem cloud;</p> <p>Revisão dos contratos e custo inerentes à área de tecnologia da informação, possibilitando a redução de custos, melhor adequação às necessidades das áreas e realocação dos investimentos resultando no aumento da eficiência;</p> <p>Preferência na contratação de serviços de outsourcing, de computadores e impressoras, buscando modernização e</p>	<p>destinadas a órgãos públicos;</p> <p>Ausência de mecanismos de segurança avançados para o acesso a sala de TI e Data Center, possibilitando que ocorram eventuais acessos não autorizados;</p> <p>Desconformidade com as legislações de privacidade e proteção de dados pessoais - LGPD, regulamentação do uso da Internet - Marco Civil da Internet, Governo Digital e estratégias de e-GOV, que buscam regulamentar, definir direitos, deveres e responsáveis quanto ao uso das tecnologias de informação e comunicação no acesso, tratamento e uso de informações e dados pessoais pelos diversos setores da sociedade, incluindo o órgãos públicos além do anseio de desburocratizar, acelerar e aproximar a sociedade civil da administração pública utilizando-se destas tecnologias, a falta de conformidade com estas legislações além de descumprimento de leis federais, incorre em sanções aos transgressores e violação de direitos de pessoas naturais;</p> <p>Estrutura elétrica inadequada ou mal dimensionada nos prédios públicos;</p> <p>Resistência de parte dos servidores municipais dos demais setores, na utilização de boas práticas de TIC e adequação às novas tecnologias;</p> <p>Resistência de boa parte dos servidores, no uso da aplicação oficial de mensagens instantâneas (spark).</p>
---	---



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

<p>padronização dos equipamentos de TI, redução no tempo do chamado para manutenção dos equipamentos e maior agilidade e eficiência no atendimento da população;</p> <p>Adoção de Sistema Integrado de Governo, resultando em diminuição do retrabalho pelos usuários finais e base de dados mais concisas eliminando a duplicidade de dados;</p> <p>Adoção das estratégias e iniciativas de eGov e Governo Digital do Governo Federal, possibilitando acesso único, seguro e centralizado aos serviços digitais disponibilizados aos munícipes;</p> <p>Espaço físico amplo da área de tecnologia da informação, possibilitando a acomodação de mais funcionários, bem como, a concepção de laboratórios de manutenção;</p> <p>Utilização da rede MAN via rádio obsoleta (antiga rede da Internet Popular), como recurso de contingência em caso de inoperância da rede MAN atual em fibra óptica;</p> <p>Utilização da infraestrutura de rede do tipo MAN para interligação de sistema de videomonitoramento inteligente e oferta de internet sem fio nos prédios e espaços públicos, possibilitando maior segurança e qualidade de vida a sociedade civil;</p> <p>Implantação de solução de feedbacks e avaliação pelos usuários finais dos serviços e atendimentos prestados pela equipe de tecnologia da informação, possibilitando a aperfeiçoamento constante e melhor qualidade no serviço prestado;</p>	
---	--





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

Implantação de solução de Gerenciamento dos Atendimentos do Setor de TI, para maior gestão dos atendimentos técnicos, transparência e menor tempo de resposta ao usuário;

Considerando a mudança nas tecnologias envolvidas em telefonia, mudando de analógica para digital, trazer gradativamente os assuntos correlatos a área de telefonia para a Divisão de Processamento de Dados e Informática;

Investimentos na Estrutura Administrativa, da Divisão de Processamento de Dados e Informática;

Desenvolvimento de ferramenta própria ou contratação de ferramenta de software, que permita o login integrado do usuário e maior gerência da rede interna, adequando o município a legislação vigente;

Criar estrutura na Sala do setor, para realizar o monitoramento de ativos;

Realizar a concessão da rede de fibra óptica municipal, de forma a delegar o SLA do reparo à conveniada, e gerando recursos (financeiros e em bens e serviços) a Administração, além de investir, baratear e facilitar o acesso às tecnologias à população.

## **11. ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DA ORGANIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

O alinhamento estratégico corresponde à adequação dos objetivos de TI com os objetivos da estrutura administrativa, para desenvolver as competências e maximizar o desempenho.

Para a promoção do alinhamento estratégico é importante conhecer o contexto organizacional em especial as variáveis como: orçamento disponível, custos operacionais, estratégias e cultura organizacional.

Dentre os objetivos descritos na lei orgânica do município de Vargem Grande do Sul o PDTI 2024-2027 alinha-se estrategicamente nos seguintes pontos:

<b>OBJETIVOS DESCRITOS NA LEI ORGÂNICA</b>	<b>PLANO DIRETOR DE TI (PRINCÍPIOS E OPORTUNIDADES)</b>
<p>Art. 4º – Compete ao município, no amplo exercício de sua autonomia, legislar e prover tudo quanto respeite ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais; garantindo o bem estar de seus habitantes, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:(5)</p> <p>I - suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;</p> <p>II - elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; (5-a).</p> <p>III - criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual; (5-a)</p> <p>IV - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (5-a).</p> <p>V - elaborar a lei de plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual,</p> <p>VI - instituir e arrecadar os tributos de sua</p>	<p>Formular diretrizes para o desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicações na administração, implementando soluções que tragam funcionalidades de “Cidade Digital”, “Cidade Inteligente” e “Mais que Inteligente”.</p> <p>Fomentar projetos de TIC visando melhorar a qualidade dos serviços da administração, otimizando os processos, tempo de resposta, acesso à informação e tomada de decisão.</p> <p>Desenvolver o Help Desk do Setor de TI, de forma estratégica e contabilizada, a fim de que possa ter uma maior controle sobre a demanda, atendimentos e estatísticas dos serviços prestados.</p> <p>Administrar a ampliação da rede de dados municipal, de forma a garantir uma melhor gerência, de acordo com as normas e legislação vigente, e menor prazo de resposta para eventuais reparos e tratamento de instabilidade nos serviços.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

<p>competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; (5-a).</p> <p>VII - fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;</p> <p>VIII - dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;</p> <p>IX –dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;</p> <p>X – organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores; (5-a)</p> <p>XI — organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo transporte coletivo que tem caráter essencial; (5-a)</p> <p>XII –estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal, além de promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; (5-a)</p> <p>XIII – conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros de interesse público;</p> <p>XIV – cassar a licença que houver concedido a estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o seu fechamento, obedecido o devido processo legal; (5-b)</p>	<p>Apoiar e promover a capacitação para servidores, disseminação de conteúdos, normas e padrões da área de TIC, dentro da Administração Municipal.</p> <p>Propor a atualização da Estrutura Administrativa do setor responsável em centralizar as demandas de Tecnologia da administração municipal, hoje Divisão de Processamento de Dados e Informática.</p> <p>Incentivar a automatização das rotinas administrativas de todas as áreas da prefeitura, priorizando o uso de soluções integradas de software.</p> <p>Inventário de ativos, sistemas, softwares e dados armazenados ou tratados, possibilitando o planejamento da atualização do parque tecnológico, assim como, a concepção dos históricos de incidentes e solicitações propondo à adequação a legislação de tratamento de dados pessoais;</p> <p>Padronização dos processos e fluxo inerentes a área de tecnologia da informação e adoção de base de conhecimentos, possibilitando celeridade nas intervenções da equipe responsável além de diminuição da curva de aprendizagem e tempo de treinamento de novos colaboradores e usuários;</p> <p>Adoção de sistemas e softwares em conceito Nuvem, Web e/ou open-sources, possibilitando o uso em diferentes dispositivos, assim como a redução de custos com a aquisição de licenças de sistemas e/ou softwares proprietários;</p> <p>Preferência na contratação de serviços de outsourcing, de computadores e impressoras,</p>
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

<p>XV – estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive a dos seus concessionários;</p> <p>XVI – adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, visando os serviços públicos e o interesse efetivo da população; (5-b)</p> <p>XVII – regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;</p> <p>XVIII – regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;</p> <p>XIX- fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;</p> <p>XX – conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxis, fixando as respectivas tarifas;</p> <p>XXI – fixar e sinalizar as zonas urbanas de silêncio e de trânsito de pedestres e tráfego de veículos de passageiros e carga, inclusive nas estradas municipais e vicinais; (5)</p> <p>XXII– disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;</p> <p>XXIII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população; (5)</p> <p>XXIV – conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo urbano, de táxi e mototaxi, fixando as respectivas tarifas quando for o caso, inclusive regulamentando o uso de taxímetro; (5)</p> <p>XXV – ordenar as atividades urbanas, fixando</p>	<p>buscando modernização e padronização dos equipamentos de TI, redução no tempo do chamado para manutenção dos equipamentos e maior agilidade e eficiência no atendimento da população.</p> <p>Adoção de Sistema Integrado de Governo, resultando em diminuição do retrabalho pelos usuários finais e base de dados mais concisas eliminando a duplicidade de dados;</p> <p>Adoção das estratégias e iniciativas de eGov e Governo Digital do Governo Federal, possibilitando acesso único, seguro e centralizado aos serviços digitais disponibilizados aos munícipes;</p> <p>Utilização da infraestrutura de rede do tipo MAN para interligação de sistema de videomonitoramento inteligente e oferta de internet sem fio nos prédios e espaços públicos, possibilitando maior segurança e qualidade de vida a sociedade civil;</p> <p>Implantação de solução de feedbacks e avaliação pelos usuários finais dos serviços e atendimentos prestados pela equipe de tecnologia da informação, possibilitando a aperfeiçoamento constante e melhor qualidade no serviço prestado.</p> <p>Considerando a mudança nas tecnologias envolvidas em telefonia, mudando de analógica para digital, trazer gradativamente os assuntos correlatos a área de telefonia para a Divisão de Processamento de Dados e Informática.</p> <p>Desenvolvimento de ferramenta própria ou contratação de ferramenta de software, que permita o login integrado do usuário e maior</p>
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

<p>condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas federais pertinentes;</p> <p>XXVI – dispor sobre os serviços funerários e de cemitérios, mediante licitação.(5-c)</p> <p>XXVII – regulamentar e fiscalizar a fixação de cartazes e outras publicidades, bem como a utilização de quaisquer outros meios de propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;</p> <p>XXVIII – prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituição especializada;</p> <p>XXIX – organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa;</p> <p>XXX – fiscalizar nos locais de venda e fabricação as condições sanitárias dos gêneros alimentícios, peso, medida, embalagem e conservação;</p> <p>XXXI– dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidos em decorrência de transgressão da legislação municipal;</p> <p>XXXII – dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicar as moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;</p> <p>XXXIII – estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;</p> <p>XXXIV – promover a regulamentação dos serviços:</p> <p>a) mercados, feiras, matadouros e comércio</p>	<p>gerência da rede interna, adequando o município a legislação vigente.</p>
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

<p>ambulante;</p> <p>b) construção e conservação de estradas e caminhos municipais;</p> <p>c) iluminação pública.</p> <p>XXXV – assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições públicas municipais, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, no prazo de quinze dias, sob pena de responsabilidade; (5-d)</p> <p>§ 1º – As normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XIII deste artigo, obedecida à legislação municipal aplicável, deverão exigir reserva de áreas destinadas a:</p> <p>a) zonas verdes e demais logradouros públicos;</p> <p>b) vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais nos fundos dos vales;</p> <p>c) passagem de canalizações públicas de esgotos e águas pluviais com largura mínima de dois metros nos fundos de lotes, cujo desnível seja superior a um metro da frente ao fundo;</p> <p>§ 2º – A lei de criação da guarda municipal estabelecerá a organização e competência dessa força auxiliar na proteção dos bens, serviços, instalações municipais e meio-ambiente; dispondo sobre o atendimento da população em caso de calamidade pública, catástrofe e emergência. (5-e).</p>	
<p>Seção II - Da Competência Comum</p> <p>Art. 5º – É da competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a Lei complementar Federal, o exercício das seguintes medidas:(6)</p> <p>I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e</p>	<p>Formular diretrizes para o desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicações na administração, implementando soluções que tragam funcionalidades de “Cidade Digital”, “Cidade Inteligente” e “Mais que Inteligente”.</p> <p>Realizar periodicamente a atualização de</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

<p>das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;</p> <p>II - cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência; (6-a)</p> <p>III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos; (6-b)</p> <p>IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural; (6-c)</p> <p>V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;(6-d)</p> <p>VI - proteger o meio ambiente, combater a poluição em qualquer de suas formas; preservando as florestas, a fauna e a flora; (6-e)</p> <p>VII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;(6-f)</p> <p>VIII - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; (6-g)</p> <p>IX - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos; (6-h)</p> <p>X - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões e direitos de pesquisa e a exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios; (6-i)</p> <p>XI - estabelecer e implantar política de educação para segurança do trânsito.(6-j)</p>	<p>equipamentos e softwares da área de TIC, em consonância com as demandas apresentadas pelos setores, priorizando o uso de software livre e as Práticas de TI Verde.</p> <p>Administrar a ampliação da rede de dados municipal, de forma a garantir uma melhor gerência, de acordo com as normas e legislação vigente, e menor prazo de resposta para eventuais reparos e tratamento de instabilidade nos serviços.</p> <p>Apoiar e promover programas de inclusão digital no município.</p> <p>Realizar estudos para contratação de bens e serviços, que priorizem padrões do TI Verde.</p> <p>Inventário de ativos, sistemas, softwares e dados armazenados ou tratados, possibilitando o planejamento da atualização do parque tecnológico, assim como, a concepção dos históricos de incidentes e solicitações propondo à adequação a legislação de tratamento de dados pessoais;</p> <p>Adoção das estratégias e iniciativas de eGov e Governo Digital do Governo Federal, possibilitando acesso único, seguro e centralizado aos serviços digitais disponibilizados aos munícipes;</p> <p>Realizar a concessão da rede de fibra óptica municipal, de forma a delegar o SLA do reparo à conveniada, e gerando recursos (financeiros e em bens e serviços) a Administração, além de investir, baratear e facilitar o acesso às tecnologias à população.</p>
<p>Seção III - Da Competência Suplementar</p>	<p>Estabelecer um Sistema de Gestão de Segurança</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

Art. 6º - Compete ao Município suplementar a legislação Federal e Estadual, no que couber e legislar sobre os assuntos de interesse local. (7)

da Informação, seguindo modelos reconhecidos internacionalmente (ABNT NBR ISO/IEC 27001).

Desenvolver o Help Desk do Setor de TI, de forma estratégica e contabilizada, a fim de que possa ter uma maior controle sobre a demanda, atendimentos e estatísticas dos serviços prestados.

Realizar periodicamente a atualização de equipamentos e softwares da área de TIC, em consonância com as demandas apresentadas pelos setores, priorizando o uso de software livre e as Práticas de TI Verde.

Realizar estudos para contratação de bens e serviços, de acordo com as normas e legislação vigente, elencando e priorizando a contratação como serviço das atividades identificadas como comum (commodity) nas rotinas dos setores.

Evoluir a política de segurança e controle de acesso a sistemas de informação, de modo que promova o segurança dos ativos e recurso de TIC.

Centralizar a aquisição dos bens e serviços de informática e tecnologia a partir de critérios de padronização, que deverão observar a segurança, compatibilidade, aplicabilidade, economicidade e desempenho técnico.

Capacitação regular da equipe de tecnologia da informação e adoção de boas práticas e tecnologias padrões de mercado como ITIL, Cobit e PMBOK, possibilitando maior manutenibilidade dos ativos, sistemas e softwares bem como aumento da segurança da informação;





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

	<p>Padronização dos processos e fluxo inerentes a área de tecnologia da informação e adoção de base de conhecimentos, possibilitando celeridade nas intervenções da equipe responsável além de diminuição da curva de aprendizagem e tempo de treinamento de novos colaboradores e usuários;</p> <p>Revisão dos contratos e custo inerentes à área de tecnologia da informação, possibilitando a redução de custos, melhor adequação às necessidades das áreas e realocação dos investimentos resultando no aumento da eficiência;</p> <p>Preferência na contratação de serviços de outsourcing, de computadores e impressoras, buscando modernização e padronização dos equipamentos de TI, redução no tempo do chamado para manutenção dos equipamentos e maior agilidade e eficiência no atendimento da população.</p> <p>Adoção de Sistema Integrado de Governo, resultando em diminuição do retrabalho pelos usuários finais e base de dados mais concisas eliminando a duplicidade de dados;</p> <p>Utilização da rede MAN via rádio obsoleta (antiga rede da Internet Popular), como recurso de contingência em caso de inoperância da rede MAN atual em fibra óptica;</p> <p>Implantação de solução de feedbacks e avaliação pelos usuários finais dos serviços e atendimentos prestados pela equipe de tecnologia da informação, possibilitando a aperfeiçoamento constante e melhor qualidade no serviço prestado.</p>
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

	<p>Implantação de solução de Gerenciamento dos Atendimentos do Setor de TI, para maior gestão dos atendimentos técnicos, transparência e menor tempo de resposta ao usuário.</p> <p>Considerando a mudança nas tecnologias envolvidas em telefonia, mudando de analógica para digital, trazer gradativamente os assuntos correlatos a área de telefonia para a Divisão de Processamento de Dados e Informática.</p> <p>Desenvolvimento de ferramenta própria ou contratação de ferramenta de software, que permita o login integrado do usuário e maior gerência da rede interna, adequando o município a legislação vigente.</p> <p>Criar estrutura na Sala do setor, para realizar o monitoramento de ativos.</p>
--	---

## 12. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

### 12.1. Critérios de Priorização

A ferramenta utilizada para priorização das necessidades é denominada GUT. A técnica de GUT foi desenvolvida com o objetivo de orientar decisões que envolvam muitas questões. Esta matriz é uma ferramenta de análise de prioridades de problemas/trabalhos num âmbito organizacional e leva em consideração a Gravidade, a Urgência e a Tendência de cada problema.

- Gravidade: impacto do problema sobre coisas, pessoas, resultados, processos ou organizações e efeitos que surgirão a longo prazo se o problema não for resolvido.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

- **Urgência:** relação com o tempo disponível ou necessário para resolver o problema.
- **Tendência:** potencial de crescimento do problema, avaliação da tendência de crescimento, redução ou desaparecimento do problema.

Cada necessidade analisada recebe uma pontuação de 1 a 5 em cada uma das características (Gravidade, Urgência e Tendência), de acordo com o Quadro A. Após a atribuição, os pontos são multiplicados entre si, fornecendo um total que sugere o “peso” do problema para a instituição: quanto maior o peso, mais alta a prioridade do problema. A prioridade no atendimento das demandas será dada pela ordem decrescente dos “pesos” fornecidos pela matriz GUT.

De forma complementar, pode-se eleger critérios adicionais para a priorização, tais como: financeiro, alinhamento estratégico com o Plano de Desenvolvimento Institucional (ou outro documento/programa estratégico ou legislação), dentre outros.

**Quadro A:** Critérios de avaliação e pontuação da matriz GUT

<b>GUT</b>	<b>Descrição</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>
Gravidade	Impacto do problema sobre coisas, pessoas, resultados, processos ou organizações e efeitos que surgirão, caso o problema não seja resolvido ou a melhoria não seja implementada.  • Muito Baixo: Não traz impacto SIGNIFICANTE ao negócio. • Baixo: Traz impacto MÍNIMO ao negócio. • Médio: Impacto MEDIANO nos objetivos. • Alto: Impacto SIGNIFICANTE nos objetivos. • Muito Alto: Impacto SEVERO nos objetivos.	Muito baixo	1
		Baixo	2
		Médio	3
		Alto	4
		Muito Alto	5
Urgência	Relação com o tempo disponível ou necessário para resolver o problema. Quanto maior a urgência, menor o tempo disponível para resolver esse problema.	Pode esperar	1
		Pouca urgência	2



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Muito Baixo: Pode esperar.</li> <li>• Baixo: Pouca urgência.</li> <li>• Médio: Urgente.</li> <li>• Alto: Muito Urgente.</li> <li>• Muito Alto: Precisa de ação imediata.</li> </ul>	Urgente	3
		Muito Urgente	4
		Precisa de ação imediata	5
Tendência	<p>Potencial de crescimento do problema, avaliação da tendência de crescimento, redução ou desaparecimento do problema.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Muito Baixo: Se nada for feito, não irá mudar.</li> <li>• Baixo: Se concretizado, melhora a longo prazo.</li> <li>• Médio: Se concretizado, melhora a curto prazo.</li> <li>• Alto: Se nada for feito, irá piorar a longo prazo.</li> <li>• Muito Alto: Se nada for feito, irá piorar a curto prazo.</li> </ul>	Se nada for feito, não irá mudar	1
		Se concretizado, melhora a longo prazo	2
		Se concretizado, melhora a curto prazo	3
		Se nada for feito, irá piorar a longo prazo	4
		Se nada for feito, irá piorar a curto prazo	5

## 12.2. Necessidades Identificadas

**Quadro B:** Matriz GUT

ID	Necessidade	G	U	T	GUT	PRI
N01	Elevar o nível de maturidade da segurança da informação.	5	5	5	125	1
N02	Atualizar os servidores de Dados e Aplicações do Município. Equipamentos obsoletos, com uso há	4	5	5	100	2



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

	mais de 10 anos, sem segurança contra ataques cibernéticos e desastres, sem replicação de dados, bem como sem. Priorizar contratações em Nuvem, devido à segurança, disponibilidade e recuperação de dados em casos de desastres.					
N03	Realizar a concessão da estrutura de Fibra Óptica das cidades digitais. A estrutura interliga vários pontos da Prefeitura, e eventuais rompimentos na fibra e problemas nos equipamentos chaves, podem ocasionar a indisponibilidade do serviço por dias ou semanas, por ocasião da contratação de empresa especializada no reparo, ou substituição de equipamentos, serviços estes que se mostram de alto valor.	5	4	5	100	3
N04	Ampliar mão de obra especializada da Divisão de Processamento de Dados e Informática	5	4	4	80	4
N05	Elevar o nível de maturidade da Governança de TIC e capacitação dos funcionários	4	3	3	36	10
N06	Elaboração e disseminação de Políticas de Uso, Segurança da Informação, Tratamento de Dados Pessoais e Procedimentos Internos de TIC e Fluxo de aquisições e contratações de bens e serviços de TIC	3	4	3	36	11
N07	Adequar-se à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Marco Civil da Internet e Estratégias de Governo Digital	3	3	4	36	12
N08	Adoção de plataforma de digitalização e tramitação	5	3	2	30	14



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

	digital de documentos e processos					
N09	Disponibilização de internet wireless nas dependências das repartições públicas	3	2	3	18	18
N10	Instaurar a gestão e controle dos contratos inerentes a área de TIC pela Divisão de Processamentos de Dados e Informática	4	4	3	48	8
N11	Revisão das competências da Divisão na Estrutura Administrativa do Município. Atualização das Competências e Modernização da Divisão de Processamento de Dados e Informática.	2	2	2	8	23
N12	Estudo e adoção de solução de outsourcing (locação) de impressão	1	1	2	2	24
N13	Estudo e adoção de solução de outsourcing (locação) de computadores	1	1	2	2	24

## 13. PLANO DE METAS E DE AÇÕES

### 13.1. Plano de Metas

O Plano de Metas consiste em identificar, considerando-se as necessidades a serem priorizadas, as metas a serem perseguidas durante o período de execução do PDTI. As metas estabelecem ou contribuem para um, ou mais de um, objetivo de negócio da organização.

A tabela a seguir apresenta as metas do PDTI baseadas nas necessidades inventariadas:

METAS	DESCRIÇÃO	ORIGEM	RESPONSÁVEL	PRAZO	RESULTADO ESPERADO (INDICADORES)
-------	-----------	--------	-------------	-------	----------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
**“A Pérola da Mantiqueira”**

M01	Inventariar o parque tecnológico	N01, N02,	Divisão de Processamento de Dados e Informática	12 meses – A partir de Janeiro de 2024	01 – Levantamento detalhado da quantidade e localização de todos os equipamentos de informática; 02 – Levantamento detalhado dos softwares de licenças utilizadas.
M02	Atualizar ou substituir todas os computadores com sistema operacional sem suporte pelo desenvolvedor	N01, N02, N12, N13,	Divisão de Processamento de Dados e Informática, Departamentos e Autarquia.	Em execução	01 – Mitigar falhas de segurança; 02 – Permitir a utilização de soluções de segurança como antivírus e endpoints em suas versões mais recentes; 03 – Melhorar a usabilidade e experiência dos usuários com o uso de softwares e equipamentos modernos; 04 – Melhorar o rendimento dos usuários nas tarefas atreladas ao uso de computadores; 05 – Melhorar o atendimento a população.
M03	Aquisição de solução de antivírus corporativa, com proteção anti ransomware	N01, N02, N06	Divisão de Processamento de Dados e Informática, Departamento de Compras e Licitações	1º Semestre de 2023/4	01 – Regularização de licenciamento de software; 02 – Aumento da segurança cibernética – Adoção de novas funcionalidades; 04 – Prevenção a ataques do tipo ransomware; 05 – Gestão centralizada e relatórios de segurança.
M04	Adoção de solução de Next Generation Firewall - NGFW	N01, N02, N07,	Divisão de Processamento de Dados e Informática	1º Semestre de 2024	01 – Aumento na segurança da rede, sem prejuízo a experiência do usuário; 02 – Menor necessidade de intervenção da equipe técnica em razão “inteligência” embutida; 03 – Maior desempenho da rede sem sacrifício da segurança.
M05	Adotar backups em nuvem	N01, N02, N03, N06, N07, N08,	Divisão de Processamento de Dados e Informática	Início Imediato	01 – Possibilidade de recuperação dos dados em caso de ransomware ou exclusão acidental.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Vargem Grande do Sul – SP  
“A Pérola da Mantiqueira”

		N12,			
M06	Contratação de novos profissionais	N01, N02, N03, N06, N07, N08, N10, N11	Divisão de Processamento de Dados e Informática, Departamento de Administração, Chefe do Executivo	1º Semestre de 2024	01 – Redução do SLA dos atendimentos; 02 – Segmentação das atividades; 03 – Execução de manutenções de rotina e preventivas; 04 – Aumento da capacidade de atendimentos aos chamados; 05 – Mão de obra capacitada. 06 – Adição dos serviços relacionados a telefonia
M10	Incluir a Divisão de Processamento de Dados e Informática, nos fluxos de aquisições e contratações de bens e serviços inerentes à área de Tecnologia da Informação e Comunicação	N01, N05, N06, N11	Departamentos e Autarquia, Divisão de Processamento de Dados e Informática, Chefe do Executivo, Departamento de Planejamento	Início imediato	01 – Garantir o correto dimensionamento dos equipamentos às necessidades das áreas; 02 – Redução de custos e maior eficiência dos investimentos; 03 – Identificação prévia de gargalos e problemas nas aquisições e contratações; 04 – Planejamento da mão de obra necessária à execução e configurações dos serviços e equipamentos.
M11	Adequação à LGPD, Marco Civil da Internet e Lei de Governo Digital	N01, N02, N03, N04, N05, N06, N07, N08, N09,	Gabinete, Autarquia, Departamentos, Divisão de Processamento de Dados e Informática, Procuradoria Jurídica	1º Semestre de 2024	01 – Maior segurança e controle no tratamento de dados pessoais; 02 – Transparência para o munícipe; 03 – Investimentos em segurança da informação.
M12	Modernização de Equipamentos e Softwares Relacionados a solução de controle de jornada e	N01, N05, N06, N07, N08, N10,	Departamento de Administração, Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Processamento de Dados e Informática	1º Semestre de 2024	01 – Agilidade no fechamento das jornadas dos servidores; 02 – Transparência ao usuário com a emissão de comprovante impresso.





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
**“A Pérola da Mantiqueira”**

	relógio de ponto				
M13	Adoção de plataforma de digitalização e tramitação digital de documentos e processos	N01, N02, N05, N06, N07, N08, N09, N10, N15	Chefe do Executivo, SAE, Divisão de Processamento de Dados e Informática, Departamento de Licitações e Compras	Em execução	01 – Celeridade e rastreabilidade na tramitação de documentos e processo; 02 – Redução de custos; 03 – Possibilidade de consulta pelos munícipes; 04 – Determinação de SLA e emissão de relatórios; 05 – Identificação de gargalos; 06 – Maior transparência.
M14	Implantação da Solução de Software do Departamento de Ação Social	N01, N02, N06, N07,	Departamento de Ação Social, Divisão de Processamento de Dados e Informática	1º Semestre de 2024	01 – Consolidação de dados de benefícios e assistências sociais; 02 – Emissão de relatórios; 03 – Subsídio à elaboração de políticas públicas.
M15	Disponibilização de internet wireless nas dependências das repartições públicas	N01, N04, N05, N06, N07, N09,	Departamentos, Divisão de Processamento de Dados e Informática	2º Semestre de 2024	01 – Oferta de serviços digitais nas repartições públicas; 02 – Oferta de acesso a internet a sociedade.
M16	Implementação de um NOC – (“Network Operations Center” - Centro de Operação de Rede)	N01, N02, N03, N04,	Divisão de Processamento de Dados e Informática	2º Semestre de 2024	01 – Aumento na segurança da rede; 02 – Monitoramento e alerta preventivo de falhas; 03 – Diminuição no período de indisponibilidades dos serviços por problemas de rede; 04 – Identificação rápida de falhas.
M17	Aperfeiçoamento da solução centralizada e digital de controle e gestão para a saúde	N01, N02, N07, N09, N11, N12	Departamento de Saúde e Medicina Preventiva, Divisão de Processamento de Dados e Informática	Em execução	01 – Integração entre os diferentes sistemas da saúde; 02 – Emissão de relatórios; 03 – Celeridade e qualidade no atendimento aos munícipes; 04 – Planejamento de controle de medicamentos e insumos;



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

					05 – Subsídio para o desenvolvimento de políticas públicas.
M18	Implantação de totem de autoatendimento	N01,	Departamentos, Divisão de Processamento de Dados e Informática	2º Semestre de 2024	01 – Mais canais de comunicação com o município; 02 – Maior agilidade no acesso a serviços públicos; 03 – Ampliação do horário de atendimento.
M19	Melhorias na infraestrutura física da Divisão de Processamento de Dados e Informática	N01, N02, N03, N04, N05, N07, N12, N13,	Departamento de Administração, Divisão de Processamento de Dados e Informática	2º Semestre de 2024	01 – Solução de problemas de infiltração; 02 – Melhor organização e fluxo de trabalho; 03 – Maior segurança a acesso indevido; 04 – Redução do risco de indisponibilidade em razão da falta de resfriamento.
M20	Contratação de link de internet para redundância, implantação de sistemas de mitigação de falhas e ausência de eletricidade	N01, N03, N05	Divisão de Processamento de Dados e Informática, Departamento de Compras e Licitações	1º Semestre de 2024	01 – Continuidade dos serviços de TIC mesmo na ausência de energia elétrica; 02 – Maior proteção aos equipamentos de processamento de dados e infraestrutura de rede.
M21	Estudo e adoção de solução de outsourcing (locação) de impressão, computadores e servidores	N12, N13	Departamentos, Divisão de Processamento de Dados e Informática	1º Semestre de 2024	01 – Redução de custos; 02 – Redução dos períodos de manutenção. 03 – Redução do tempo de indisponibilidade dos recursos. 04 – Parque tecnológico sempre atualizado e seguro
M22	Implantação da Solução de Software do Departamento de Educação	N01, N06, N07	Departamento de Educação, Divisão de Processamento de Dados e Informática	Em Execução	01 – Consolidação de dados das escolas e alunos; 02 – Emissão de relatórios, 03 – Subsídio à elaboração de políticas públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Vargem Grande do Sul – SP  
“A Pérola da Mantiqueira”

M23	Implantação da Solução de Software do Cemitério	N01, N06, N07	Departamento de Serviços Urbanos e Rurais, Divisão de Processamento de Dados e Informática	2º Semestre de 2024	01 – Consolidação de dados das escolas e alunos; 02 – Emissão de relatórios, 03 – Subsídio à elaboração de políticas públicas.
-----	---	---------------	--	---------------------	--

### 13.2. Plano de Ações

As ações que serão realizadas representam a interface entre estratégia institucional e operação de TI, pois decompõem os objetivos estratégicos em planos de ação que alocam e direcionam os recursos para realização de atividades operacionais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	EXECUÇÃO
A01	Aquisição de novos Servidores de Aplicação e Dados	M08	Considerando-se os sistemas atualmente utilizados e o número de usuários, deverá ser dimensionado um servidor adequado para atender a demanda atual, já projetando uma expansão dos requisitos. Orçar o equipamento que atenda as especificações estabelecidas e submeter à aprovação orçamentária. Proceder com os passos necessários para a realização de licitação devido ao alto custo do equipamento.
A02	Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	M09, M11	Levantar quais dados digitais são tratados pela Administração Pública e detalhar sua tramitação. Verificar se a segurança dos dados coletados está adequada e mitigar as falhas de segurança encontradas. Estabelecer protocolos para dar publicidade das operações de tratamento e tratativas em caso de incidentes de segurança.
A03	Migração de documentos para plataforma digitalizada	M13	Avaliação do custo de implementação e viabilidade técnica. Orçar uma solução que atenda as especificações estabelecidas e submeter à aprovação orçamentária. Proceder com os passos necessários para a realização de licitação devido ao alto custo do serviço. Treinamento de usuários após implantação do sistema.
A04	Implementação de plataforma	M22	Avaliar soluções gratuitas e pagas, proprietárias de recursos digitais para educação. Após aprovação do Departamento de Educação,



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Vargem Grande do Sul – SP  
“A Pérola da Mantiqueira”

	digital educacional		acompanhar a implantação e treinamentos de usuários e prestar suporte na criação de novos conteúdos didáticos.
A05	Implementação de sistema de gestão da saúde	M17	Aplicação de melhorias no software web para gestão na área de saúde. Treinamento dos servidores.
A06	Implementação de sistema de gestão de cemitérios	M23	Avaliar soluções gratuitas e pagas, proprietárias de recursos digitais para gestão de cemitérios. Após aprovação do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais, acompanhar a implantação e treinamentos de usuários.
A07	Implementação de sistema de gestão da Ação Social	M14	Avaliar soluções gratuitas e pagas, proprietárias de recursos digitais voltados para gestão da Ação Social. Após aprovação do Departamento de Ação Social, acompanhar a implantação e treinamentos de usuários.
A08	Reestruturação da Divisão de Processamento de Dados e Informática	M01, M06	Avaliação da infraestrutura elétrica por engenheiro elétrico habilitado. Orçar mobiliário que atenda as especificações estabelecidas e, caso necessário, adequação do sistema de ar condicionado e reforma elétrica. Submeter à aprovação orçamentária. Proceder com os passos necessários para a realização do serviço.
A09	Revisão das políticas de uso e segurança da informação	M09	Verificar as ocorrências de segurança dos últimos 12 meses e avaliar a necessidade de atualização dos termos da política de uso. Manter a política atualizada em relação à legislação vigente.
A10	Inventariar o parque tecnológico	M01, M02	Estabelecer um cronograma de visitação em todos os departamentos da Administração Pública, coletando os dados. Organizar os dados em forma de matriz. Criar rotina de atualização dos dados, em casos de manutenção, aquisição e baixa de equipamentos e/ou software.
A11	Manutenção preventiva e corretiva da rede de Fibra Ótica	M01	Estabelecer um cronograma de visitação em todos os pontos, coletando os dados. Organizar os dados. Orçar o serviço. Submeter à aprovação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul – SP  
“A Pérola da Mantiqueira”

			Proceder com os passos necessários para a contratação do serviço.
A12	Aperfeiçoamento dos controles de segurança da informação e comunicação.	M04	Orçar uma solução que atenda as especificações estabelecidas e submeter à aprovação. Proceder com os passos necessários para a implantação.
A13	Renovação e aperfeiçoamento do parque de computadores administrativos.	M02	Orçar uma solução que atenda as especificações estabelecidas e submeter à aprovação. Proceder com os passos necessários para a implantação.
A14	Adequação e aperfeiçoamento da infraestrutura e do serviço de redes de dados	M14	Orçar uma solução que atenda as especificações estabelecidas e submeter à aprovação. Proceder com os passos necessários para a implantação.
A15	Adequação e aperfeiçoamento da infraestrutura e do serviço de telefonia.	M10	Orçar uma solução que atenda as especificações estabelecidas e submeter à aprovação. Proceder com os passos necessários para a implantação.
A16	Priorização da utilização de softwares e soluções livres ( <i>open source</i> ).	M01	Estabelecer um cronograma de visitação em todos os departamentos da Administração Pública, coletando os dados. Migrar os softwares necessários.
A17	Implantação de totem de autoatendimento	M10, M20	Orçar uma solução que atenda as especificações estabelecidas e submeter à aprovação. Proceder com os passos necessários para a implantação.
A18	Locação de impressoras	M21	Fazer estudo sobre a viabilidade de locação de impressoras e computadores. Submeter a aprovação e licitação

## 14. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

Com a finalidade de manter os servidores de TI atualizados em relação às últimas tecnologias e à legislação vigente, faz-se necessária a adequada capacitação dos profissionais através de cursos e treinamentos. Esta iniciativa pode ser realizada tanto nas modalidades presencial quanto EAD (Ensino à Distância).

O quadro de pessoal da Divisão de Processamentos de Dados e Informática é composto por 02 (dois) Analistas<sup>2</sup> e 02 (dois) Técnicos<sup>2</sup>, na situação de efetivos, onde todos servidores efetivos possuem formação superior.

## **15. PLANO DE INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS**

O Quadro de servidores existente possibilita a Divisão de Processamentos de Dados e Informática a avaliar com maior critério as necessidades dos departamentos, sendo possível o planejamento de novos sistemas que auxiliem na resolução de problemas e aumento da eficácia e eficiência. Todavia com o aumento das obrigações dos entes, e na maioria deles existe o envolvimento de tecnologias da informação, não devemos descartar a possibilidade de aumento de servidores efetivos na área de TIC, observados os limites de despesa com pessoal e número de vagas disponíveis no quadro.

Também foi avaliado que o servidor atual se encontra “*end of life*” apresentando lentidão e falta de espaço de armazenamento, sendo necessária a aquisição de um novo servidor conforme avaliação de risco.

A elaboração deste Plano Diretor possibilita uma criteriosa coleta de dados acerca de custos com equipamentos e insumos relacionados a Tecnologia da Informação, possibilitando uma avaliação de custo benefício em relação a novas aquisições e contratações.

---

<sup>2</sup>Situação da quantidade de servidores lotados da Divisão de Processamento de Dados e Informática na data de 19.12.2023



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

## 16. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

### 16.1. Metodologia

Com o objetivo de antecipar-se a problemas relacionados à tecnologia da informação que possam de alguma forma impactar nas funções desempenhadas pela Administração Pública, este Plano Diretor adota a seguir critérios para avaliar os riscos através da classificação qualitativa de probabilidades e impactos, classificando-os segundo suas severidades. A escala de Impacto determina o quão significativo determinado evento de risco é para a continuidade dos procedimentos planejados.

**Quadro I:** Escala de Impacto Qualitativa

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Insignificante	Impacto INSIGNIFICANTE nos objetivos.	1
Pequeno	Impacto MÍNIMO nos objetivos.	2
Moderado	Impacto MEDIANO nos objetivos.	3
Grande	Impacto SIGNIFICANTE nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Catastrófico	Impacto MÁXIMO nos objetivos SEM possibilidade de recuperação.	5

A escala de probabilidade determinará qual a frequência de ocorrência do evento de risco identificado, para que seja possível prever a maior ou menor preocupação em enfrentá-lo.

**Quadro II:** Escala de Probabilidade

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, sem histórico	2



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

	de ocorrência.	
Possível	Evento esperado, de frequência reduzida e com histórico de ocorrência parcialmente conhecida.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Para a determinação do risco de cada evento é utilizada uma matriz de Impacto X Probabilidade, de forma a conjugar os dois critérios. A conjugação do impacto e da probabilidade permitirá a confirmação do nível de risco da atividade verificada e auxiliará na determinação da aceitação ou urgência da correção deste risco.

Diagrama de Cálculo de Risco:

		PROBABILIDADE				
		1 – Muito Baixa	2 - Baixa	3 - Possível	4 - Alta	5 – Muito Alto
I M P A C T O	5 – Catastrófico	5	10	15	20	25
	4 – Grande	4	8	12	16	20
	3 – Moderado	3	6	9	12	15
	2 – Pequeno	2	4	6	8	10
	1 - Insignificante	1	2	3	4	5

Risco Crítico	Risco Alto	Risco Moderado	Risco Pequeno
---------------	------------	----------------	---------------

O resultado do diagrama de cálculo de risco indicará qual o nível de risco a que está exposta a organização em razão do evento identificado.

ID	DESCRIÇÃO			P	I	NR (PXI)	AÇÃO PROPOSTA
	EVENTO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA				
E01	Parada total ou parcial do Servidor	Servidor atual encontra se desatualizado ( <i>end of life</i> ), não possui replicação e já não tem mais suporte da Microsoft	Susceptibilidade a ataques de hackers por vulnerabilidades de Hardware e Software. Perda e/ou comprometimento dos dados de todos os	Possível	Catastrófico	Risco Crítico	Aquisição de novo Servidor ou contratação de serviços em Nuvem que atenda a demanda atual e futura (no mínimo





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
**“A Pérola da Mantiqueira”**

			sistemas por insuficiência no processamento de tarefas e armazenamento de dados. Parada dos principais sistemas da prefeitura.				dos próximos 8 anos) dos sistemas utilizados.
E02	Danos físicos ao Servidor	Acesso facilitado ao Servidor, não há monitoramento de temperatura do ar condicionado, forro do teto com goteiras, rede elétrica instável, sala suscetível a desastres, servidor não possui replicação de dados em mais de uma localidade física	Danos ao equipamento podendo causar perda irreversível de dados e consequente parada dos principais sistemas da prefeitura.	Possível 1	Grande	Risco Alto	Transferência do Servidor ou reparos na sala com adição de porta com controle biométrico, monitoramento de temperatura de forma a antecipar falhas na refrigeração, impermeabilização do forro do teto, adequação da rede elétrica, ou Contratação de Serviço em Nuvem, em que já não será necessário a sala com a segurança
E03	Falta de reprodutibilidade nas atividades desempenhadas	Ausência de procedimentos de rotina (Procedimentos Operacionais Padrão) por escrito e de forma detalhada nos departamentos	Atraso nas tarefas desempenhadas por necessidade de correções, inconsistência dos dados gerados por diferentes servidores que adotem procedimentos distintos.	Alta	Pequeno	Risco Alto	Criação em parceria com os departamentos de procedimentos de rotina e disponibilização em Intranet para consulta. Utilização destes procedimentos na capacitação de novos funcionários.
E04	Cidadão não recebe informação fidedigna ao protocolar documentos	Ausência de informes por escrito detalhando os procedimentos para a correta protocolização de requerimentos	Cidadão precisa deslocar-se várias vezes entre órgão distintos da Administração Pública a fim de coletar toda a documentação necessária.	Alta	Moderado	Risco Alto	Criação de roteiros detalhados disponíveis ao cidadão de forma impressa e digital contendo a documentação necessária e o passo-a-passo para o registro de protocolos e solicitações.
E05	Usuário do sistema executa download de arquivos ilegais ou que possam comprometer a segurança da rede	Desconhecimento ou descumprimento das diretrizes da Política de Segurança da Informação	Ações jurídicas contra o município, perda/roubo de dados sensíveis e comprometimento da integridade dos dados.	Possível 1	Moderado	Risco Alto	Manutenção dos dispositivos de segurança atualizados (antivírus corporativo e serviço de firewall), capacitação e conscientização dos usuários sobre a Política de Segurança da Informação.
E06	Demora na manutenção de	Desorganização do departamento por	Atraso nas atividades desempenhadas pela	Possível 1	Pequeno	Risco Moderado	Adequações da Divisão com



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Vargem Grande do Sul – SP**  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

	equipamentos, suporte aos usuários e desenvolvimento de software.	falta de espaço físico para armazenamento de peças e equipamentos, ausência de funcionário ou estagiário para execução de tarefas de menor complexidade.	Divisão de Processamento de Dados e Informática.				aquisição de novas bancadas, armários e equipamentos. Capacitação dos servidores.
E07	Acesso de pessoas não autorizadas em departamentos da Administração Pública	Não há identificação dos servidores públicos municipais em diversos setores	Roubo de dados, danos ao patrimônio, furto de bens.	Baixa	Insignificante	Risco Pequeno	Promoção de confecção de crachás com identificação dos servidores dos departamentos.
E08	Incêndio em repartição pública	Rede elétrica não certificada, alta concentração de documentos em meio impresso, ambientes com estrutura de madeira, ausência de AVCB e dispositivos de combate ao fogo.	Lesão física de cidadãos, destruição irreversível de documentos (projetos de construção etc.), dano ao patrimônio.	Muito Baixa	Catastrófico	Risco Moderado	Certificação da rede elétrica por um engenheiro, digitalização de documentos, aquisição de dispositivos de combate ao fogo conforme orientação do Corpo de Bombeiros.
E09	Ausência de peças para manutenção de um determinado equipamento	Equipamento tornou-se obsoleto, gerando aquisição não planejada de novo equipamento.	Custos não planejados, incompatibilidade com sistemas já implantados e demora na substituição do equipamento.	Possível 1	Pequeno	Risco Moderado	Estabelecimento de um plano de atualização do parque tecnológico, alinhado com a depreciação contábil.
E10	Rompimento de Fibra Óptica	Rompimento de Ponto de Fibra Óptica que liga os prédios da Prefeitura	Parada total ou parcial da rede, dependendo do local de rompimento, e demora para o reparo devido à burocracia e aos custos da contratação	Possível 1	Catastrófico	Risco Crítico	Contratação empresa especializada na manutenção da Fibra Óptica, ou projeto de Concessão da Fibra ou Contratação de Internet Backup individual para cada ponto

## 17. PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI

Trata-se da implementação inicial do PDTI na Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, que terá seu ponto de partida no exercício de 2024, com revisão e alinhamento dos objetivos após os primeiros 12 meses, possibilitando a adequação no planejamento inicial, observado o planejamento orçamentário anual.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

## **18. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO**

Para obter-se sucesso na implantação e execução do PDTI, os fatores a seguir listados são imprescindíveis:

- Integração dos profissionais de TI durante o planejamento estratégico;
- Respeito à Política de Segurança da Informação e demais regulamentos de TI por parte dos servidores;
- Fluxo e rotinas de trabalho documentados e validados de forma a garantir reprodutibilidade das tarefas e diminuição de erros;
- Planejamento orçamentário considerando-se as necessidades de TI, garantindo a reserva de recursos;
- Treinamento e capacitação dos servidores em patamares condizentes com o avanço tecnológico vigente;
- Execução de projetos detalhados para novas aquisições e desenvolvimentos em TI de forma a adequar produtos e sistemas que estejam alinhados às reais necessidades de cada setor.

## **19. CONCLUSÃO**

O PDTI é um instrumento fundamental para a formalização dos procedimentos da Tecnologia da Informação na Administração Pública, constituindo-se no primeiro passo para o alcance da missão do DPDI.

Durante a elaboração do documento identificaram-se oportunidades de melhorias tecnológicas nas áreas atendidas pela Divisão de Processamento de Dados e Informática, bem como, algumas vulnerabilidades a serem mitigadas. Também se confirmou a importância do planejamento das ações na área de TI em consonância com os objetivos estratégicos de cada departamento da Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Vargem Grande do Sul – SP*  
*“A Pérola da Mantiqueira”*

---

Foram levantadas as necessidades, realizados diagnósticos, definidas prioridades e mapeados os riscos, com o intuito de implantar novos projetos obedecendo a capacidade financeira, visando economicidade, elevação das receitas, bem como o planejamento estratégico das despesas.

Nas esferas municipal, estadual e federal, os gestores públicos precisam de soluções tecnológicas mais eficientes e integradas, conquistando desta forma uma maior participação do cidadão, melhorando assim o relacionamento entre o poder público e a população.

É fundamental definir futuras ações e estratégias que serão implementadas bem como executá-las, acompanhar sua efetividade e fazer as correções necessárias, para garantir a continuidade de melhorias em concordância com o Plano Diretor do Município e para tanto faz-se necessário um efetivo alinhamento dos objetivos de TI com os demais departamentos, considerando-se principalmente os temas ligados à economicidade, eficiência e transparência.

Vargem Grande do Sul, 28 de dezembro de 2023.

### **Referências:**

- **SPCIDADES. Vargem Grande do Sul.** Disponível em: <http://www.spcidades.com.br/cidade.asp?codigo=146#:~:text=Vargem%20Grande%20do%20Sul%20originou,minas%20de%20ouro%20de%20Goi%C3%A1s..> Acesso em: 02 maio 2022.
- **WIKIPÉDIA. Vargem Grande do Sul.** Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Vargem\\_Grande\\_do\\_Sul](https://pt.wikipedia.org/wiki/Vargem_Grande_do_Sul). Acesso em: 02 maio 2022.